



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 159, DE 29 DE MAIO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **2.640.000,00**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

10.1001.12.361.0107.2668.339039.115	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	2.640.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		2.640.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **2.640.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

04.0401.12.361.0107.2668.339093.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	750.000,00
10.1001.12.365.0107.2669.319011.115	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	1.200.000,00
10.1001.12.365.0107.2669.319113.115	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	200.000,00
10.1001.12.366.0077.2860.339037.101	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS FME -	490.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		2.640.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 de Maio de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO